



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Quanto 7.005/23

LEI Nº 2.493, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 525.000,00** (quinhentos e vinte e cinco mil reais), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

08.20 - Departamento de Agricultura

2060800122.020000 - Manutenção do Departamento de Agricultura

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2000 R\$ 100.000,00

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2000 - 7346 R\$ 75.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2000 R\$ 50.000,00

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2000 R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2000 R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 525.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, parte será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

11.30 - Departamento de Esportes

2781200152.048000 - Realização de Eventos Esportivos Regionais e Estaduais

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 2000 - 6918 R\$ 50.000,00

3.3.90.31.00.00.00 – Prem. culturais, artísticas, cient., desp. e outras – 2000 - 6919 R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2000 - 6920 R\$ 230.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo primeiro, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 2000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior R\$ 225.000,00



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 85ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 5º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 19ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.438/2022, para o exercício de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal, 6 de setembro de 2023.


Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 6/9/2023
Página: 11 e 12. Educação 3345